

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO DO SUAS

Regularização das Entidades da Assistência Social: Inscrição nos Conselhos, CNEAS e CEBAS

Fortalecimento da Rede Socioassistencial

O que é o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)?



- Órgão deliberativo e controlador da política de assistência no âmbito municipal.
- Composição paritária: governo e sociedade civil.
- Competências: inscrição, monitoramento e acompanhamento das entidades.

Por que é importante estar inscrita no CMAS, CNEAS e CEBAS?



- Reconhecimento oficial como entidade da rede socioassistencial;
- Condição obrigatória para acesso a recursos públicos (federais, estaduais e municipais);
- Condição para solicitação de CEBAS;
- Garante a inserção nos processos de **planejamento e controle social**.

Onde se inscrever?

A inscrição deve ser feita diretamente no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município onde a entidade atua. O CMAS funciona geralmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social ou ao órgão gestor do SUAS local. A entidade deve buscar o endereço, horário de funcionamento e normas locais do CMAS.



Marco Legal e Normativo

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993);
- Resolução CNAS nº 14/2014 – Inscrição de Entidades e Organizações da Assistência Social;
- Portaria MDS nº 113/2015;
- Decreto nº 8.242/2014 – que regulamenta o CEBAS;
- Portarias CNEAS vigentes.



Quais documentos são exigidos?

De acordo com a **Resolução CNAS nº 14/2014**, Art. 7º, a entidade deve apresentar:

Documentos Institucionais

- Estatuto Social atualizado e registrado;
- Ata de eleição da atual diretoria (registrada em cartório);
- CNPJ ativo e regularizado;
- Alvará de funcionamento (se exigido localmente);
- Comprovante de endereço atualizado da sede.

Documentos da Atuação Socioassistencial

- Relatório de atividades dos últimos 12 meses;
- Plano de trabalho com as ações previstas (mínimo de 12 meses);
- Regimento interno (se houver);
- Declaração de gratuidade dos serviços prestados;
- Relação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados;
- Cópia do comprovante de inscrição de serviços no CNEAS (se já houver).

Outros (podem ser exigidos pelo município)

- Comprovação de estrutura física e equipe;
- Demonstrativos financeiros ou contábeis;
- Declaração de não vinculação político-partidária ou religiosa na oferta dos serviços.



Critérios e condições obrigatórias

- Atuar no campo da assistência social, com base nos princípios da LOAS;
 - Prestar serviços gratuitos, contínuos e planejados, voltados à população em situação de vulnerabilidade;
-
- Ter finalidade não lucrativa;
 - Comprovar que os serviços estão em funcionamento no momento da solicitação;
 - Ter sede ou atuação no território do município

Como é o processo de análise?

- Entidade protocola os documentos no CMAS;
- Comissão designada faz análise técnica e pode solicitar complementações;
- O CMAS delibera sobre a inscrição em reunião ordinária;
- Após deferimento, a entidade recebe Certificado de Inscrição com número e validade (geralmente de 1 ano, podendo variar por município).



Observações importantes

- A inscrição deve ser renovada periodicamente, conforme regulamentação local;
- A entidade deve comunicar qualquer mudança nos dados institucionais ou na atuação (endereço, diretoria, serviços etc.);
- A inscrição no CMAS é pré-requisito para o cadastro no CNEAS, solicitação de CEBAS e participação em programas como o Nota Paraná.



Dica prática

Algumas municípios têm formulários próprios, checklists ou fazem a inscrição pelo Sistema de Gestão do SUAS (SISCONSUS). Oriente-se com o CMAS do seu município para verificar os procedimentos locais atualizados.





O que é o CNEAS?

- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (do MDS);
- Instrumento de gestão da Rede Socioassistencial;
- Alimentado pelo gestor municipal após inscrição e atualização da entidade no CMAS.

Atualização e Regularidade no CNEAS

- Atualização anual ou sempre que houver alterações relevantes;
- Informações obrigatórias: natureza jurídica, serviços ofertados, público atendido, etc.;
- Condição para constar como parte da rede no SUASWeb e obter repasses.



O que é o CEBAS?

- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;
- Concedida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,

Família e Combate à Fome (MDS);

- Possibilita isenção de contribuições sociais patronais (INSS).

Critérios para Solicitar o CEBAS

- Estar inscrita e regular no CMAS e no CNEAS;
- Comprovar a prestação de serviços continuados de assistência social;
- Apresentar relatórios anuais e plano de trabalho;
- Cumprir exigências da Portaria vigente do MDS.

Benefícios da Regularização

- Acesso a editais e parcerias públicas;
- Reconhecimento como parte da Rede SUAS;
- Participação no Programa Nota Paraná;
- Isenção de tributos federais (via CEBAS);
- Transparência e fortalecimento institucional.



Programa Nota Paraná

Como funciona para as entidades?

- Recebem doações de notas fiscais da população
- Ganham visibilidade e apoio da comunidade
- Recurso extra direto para manutenção dos serviços

Principais Requisitos:

- CNPJ ativo
- Inscrição no CMAS
- Cadastro aprovado no sistema do Nota Paraná via SISTAG

Declaração da Organização da Sociedade Civil | OSC

Declaração que concede o benefício pela Copel e Sanepar, que oferece desconto de até 50% nas tarifas para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam na área da Assistência Social.

Como solicitar o benefício?

- Enviar a documentação no SISTAG:

 www.sistag.social.pr.gov.br

- Com a declaração em mãos, a entidade deve encaminhar o documento para a COPEL e/ou SANEPAR e solicitar o desconto nas próximas faturas.

Links úteis:

-  SANEPAR: [Clique aqui para acessar](#)
-  COPEL: [Clique aqui para acessar](#)



Caminhos e Etapas

- Regularização documental da entidade;
- Solicitação de inscrição no CMAS;
- Atualização das informações no CNEAS (via gestão municipal);
- Organização para requerer o CEBAS, se for o caso.

Apoio e Orientações



- Procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar das reuniões do CMAS;
- Acompanhar os canais oficiais do MDS;
- Solicitar apoio técnico da vigilância socioassistencial ou da gestão do SUAS.

Regularize sua Entidade!

- Fortaleça seu trabalho com legitimidade
- Acesse recursos e benefícios públicos
- Faça parte oficialmente da rede de proteção social



“Regularizar é garantir direitos e fortalecer a assistência social!”

Procure o CMAS do seu município e inicie seu processo de inscrição.

Expediente:

Leandro Telles da Silva - Chefe da Divisão de Gestão do SUAS (Orientação).

Tays Sandrini dos Santos Gava - Ass. Adm da Divisão de Gestão do SUAS (Elaboração).

Maria Luiza Huszcz Santos - Ass. Adm da Divisão de Gestão do SUAS (Elaboração).

Contatos: (41) 3210-2466 | gestaosuas@sedef.pr.gov.br